

DECRETO Nº 86/2021 - LEI N.47

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	59	15.452.0005.1004.0000	Construção, Ampl. e Remod. de Praças	38.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	163	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	12.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	100	17.512.0005.2020.0000	Manutenção Serviços de Esgotos	-38.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	140	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 12 de julho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Diretor de Finanças

Vanderlei Passarini